



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Convalida a Resolução 24/2009, de 10 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica e sua alocação à estrutura organizacional da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, enquanto não possa ser atendido o que é disposto no § 3º do art. 10 da mesma peça legal, tendo em vista o Memorando Nº 127/2009/GR/IFPB e considerando o teor do Memorando Nº 65/2009/PRPPG/IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima terceira Reunião Ordinária, de 13 de novembro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a resolução 24/2009, “**ad referendum**”, de 10 de agosto de 2009, que autoriza a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica e determina sua alocação à estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Presidente do Conselho Superior**